



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 384/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 600, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015;

as Deliberações nº 054/16, 055/16, 056/16, 057/16, 058/16, 059/16, 060/16, 061/16 e 062/16 da Capital e Vale do Gravataí - Região de Saúde 10 - 2ª CRS, que dão ciência as Emendas Parlamentares para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o município de Alvorada;

a necessidade de atender o disposto na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento das propostas de **Emendas Parlamentares** nº 14069.5030001/16-004, nº 14069.5030001/16-005, nº 14069.5030001/16-006, nº 14069.5030001/16-008, nº 14069.5030001/16-009, nº 14069.5030001/16-010, nº 14069.5030001/16-011, 14069.5030001/16-012 e nº 14069.5030001/16-013, cadastradas no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.298.510,00, destinadas ao Município de **Alvorada**, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS